

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.amorim@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°

3318/23

Autor: Vereador ADRIANO AMORIM FERREIRA “ADRIANO AMORIM”.

Institui o “Programa Vou de Bike”
com a instalação de bicicletários no
âmbito do Município de Sarandi

Art. 1º Fica autorizado o Executivo a instituir, no âmbito do município de Sarandi, o Programa Vou de Bike, designado ao incentivo do uso de Bicicletas como meio de transporte, com finalidade de aprimorar as condições de mobilidade urbana da cidade, mediante a promoção de meio de transporte não poluente.

Art. 2º O Programa Vou de Bike tem como objetivos:

- I - Estimular as empresas a promoverem a utilização da bicicleta por seus funcionários e clientes, como meio de transporte saudável e eficiente;
- II - Elaborar e aplicar metodologias de evolução cultural favorável aos deslocamentos cicloviários, como modalidade de locomoção eficiente e saudável;
- III - Desenvolver ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviária;
- IV - Melhorar a qualidade de vida no Município e as condições de saúde da população.

Art. 3º O estacionamento para bicicletas (bicicletário), não poderá ocupar mais de 30% (trinta por cento) do total do espaço do estacionamento de motos.

Paragrafo Único - Os bicicletários serão destinados exclusivamente aos ciclistas, aos quais caberão ter o seu próprio cadeado ou cabo/corrente para prender a bicicleta ao suporte de estacionamento.

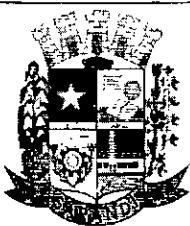
Art. 4º A Pessoa Jurídica participante do Programa Vou de Bike será denominada de “Empresa Amiga do Ciclista” e será responsável pela doação do suporte para estacionamento de bicicletas.

Paragrafo Único - A empresa que aderir ao Programa Vou de Bike, poderá colocar a sua logomarca no estacionamento de bicicletas, como forma de divulgação da adesão e de marketing da empresa, podendo vinculá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 5º Ato do poder executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

02



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.amorim@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 3318/23

JUSTIFICATIVA:

O projeto em questão imputa a responsabilidade ao executivo na promoção do direito a mobilidade urbana eficiente, e dispõe de instrumentos de acessibilidade e facilidade de locomoção para a população dentro da cidade. Propõe a preparação dos municípios para o uso massivo de bicicletas e similares para um futuro próximo, a exemplo do que já ocorre em vários países, e cidades brasileiras, a inclusão das bicicletas como meio de transporte eficiente, sustentável e seguro.

A presente propositura, se faz necessária, devido as adequações dos espaços públicos para o uso da bicicleta como meio de transporte e coopera com a assistência para as ciclovias, ciclofaixas e faixas compartilhadas. Transforma-se o Programa Vou de Bike, em uma ferramenta de atribuição para o desenvolvimento da mobilidade urbana no Município, e contribui para a eficiência e fluidez no trânsito.

Institui também bicicletários destinados ao estacionamento das bicicletas em locais de grande fluxo de pessoas, tais como: Os órgãos públicos, Instituições de ensino, parques e praças municipais, além dos terminais e as estações que integram o sistema de transporte coletivo. Diante do exposto, apresentamos este Projeto de Lei, objetivando o apoio e aprovação por parte dos nobres Vereadores.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH.

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de não haver outra lei que institui o Programa Vou de Bike.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH. Data

 / / .

Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei que institui o Programa Vou de Bike.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH. Data

 / / .

Plenário Adércio Marques da Silva, 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

Adriano Ferreira A.R.
Vereador

ADRIANO AMORIM FERREIRA

Vereador da Câmara
ver.amorim@cms.pr.gov.br

